



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1431/2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 110.837,76** (Cento e Dez mil, oitocentos e trinta e sete Reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001 – DIVISÃO DE ENSINO

26.782.0028.2-192 – Devolução Saldo de Convênio Pedra Irregular

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 110.837,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 31748 – Convênio Pavimentação de Estradas Rurais em virtude de cancelamento de Restos a pagar no valor de R\$ 110.837,76 (Cento e Dez mil, oitocentos e trinta e sete Reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de dezembro de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal